



Órgão Oficial Eletrônico - 3077
Campo Mourão - Sexta-feira - 13/09/2024

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS – GEVIG

0004.0122.0075.2250 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 149 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 521.000,00

3.1.91.13.00 – 152 – Contribuições Patronais R\$ 68.501,51

Fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM

0010.0303.0033.2254 – Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 474 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 11.700,00

3.1.90.13.00 – 475 – Contribuições Patronais R\$ 132.890,00

3.1.90.16.00 – 476 – Outras despesas variáveis R\$ 1.000,00

3.1.91.13.00 – 477 – Contribuições Patronais R\$ 36.860,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

005 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE

0010.0302.0072.2258 – Manter e Fortalecer a Central de Regulação e Agendamento

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 538 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 50.000,00

Fonte de recurso: 303 – Recursos Próprios

Total das Reduções R\$ 821.951,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 13 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4753

De 13 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.335,70, (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.335,70, (nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:





Órgão Oficial Eletrônico - 3077
Campo Mourão - Sexta-feira - 13/09/2024

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI	
02 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
0004.0127.0006.2338 – Revisão do Plano Diretor	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.39.00 – 1103 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 9.335,70
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
Total das Suplementações	R\$ 9.335,70

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO – SECFI	
02 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO	
0004.0127.0054.2339 – Manter as Atividades da Gerência de Controle Urbano	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.36.00 – 1107 – Outros Serviços de Terceiros PF	R\$ 9.335,70
Fonte Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
Total das Reduções	R\$ 9.335,70

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 13 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

LEI Nº 4754
De 13 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.079.185,99 (dois milhões, setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.079.185,99 (dois milhões, setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB	
05 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF	
0015.0122.0010.2093 – Manter as atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.1.90.11.00 – 818 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.729.627,31
3.1.90.13.00 – 819 – Contribuições patronais	R\$ 15.833,01
3.1.90.16.00 – 820 – Outras despesas variáveis	R\$ 39.956,50
3.1.91.13.00 – 821 – Contribuições patronais	R\$ 81.769,17
3.3.39.30.00 – 825 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – 827 – Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

